



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0011703-8**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 055315802**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0006307-8**

149ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** MA Marcondes de Brito Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

**Contribuinte:** 057.022.0019-5

**Local:** Av. Marcondes de Brito, 378.

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2 / R2v / nR1-3), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Penha.

**PRONUNCIAMENTO/212/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de

Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 053914549), SVMA/GTMAPP/TCA (docs. SEI nº 054967048 e 054967087) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 050684134), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar do alvará a ressalva proposta por GTAC.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 387/SGM/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 25/11/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055315802** e o código CRC **1BDD50A5**.

